



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## **EDITAL Nº 145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

### **ADENDO**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO e o ADENDO AOS ANEXOS I E II DO EDITAL Nº 145, DE 23/9/2016, REFERENTE AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas nos subitens nºs 7.20, 7.21 e 7.22 do Edital nº 122, de 30/8/2016, publicado no DOU nº 168–B, pág. 10, de 31/8/2016, e publicações posteriores.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** O prazo para pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União será prorrogado até o dia **10 DE OUTUBRO DE 2016**.

**1.2** Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

**1.3** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GRU referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <<http://portal.ifro.edu.br/>> e poderá realizar o pagamento da GRU até a data estipulada no subitem 1.1 deste Edital.

As demais disposições do Edital nº 122, de 30/8/2016, e publicações posteriores, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**DAUSTER SOUZA PEREIRA**  
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**EDITAL Nº 145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**ADENDO**

**INCLUI-SE:**

**ANEXO I**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>ISENÇÃO</b>
46426	INFORMÁTICA – DE	ROUBERVAL CASTELO OLIVERIA	DEFERIDA
50262	LETRAS/PORTUGUÊS – DE	JARDSON BARBOSA MAMANI	DEFERIDA
46730	BIOLOGIA – DE	MAIC BEZERRA UCHOA	DEFERIDA
56153	INFORMÁTICA – DE	ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
50248	BIOLOGIA – DE	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE	DEFERIDA
46442	LETRAS/PORTUGUÊS – DE	TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA	DEFERIDA
52654	INFORMÁTICA – DE	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	DEFERIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**EDITAL Nº 145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**ADENDO**

**ANEXO II**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>ISENÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
46126	BIOLOGIA – DE	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE	INDEFERIDA	NIS INVÁLIDO